



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 873/2012.

*“Dispõe sobre o Perímetro Urbano e Expansão do Perímetro Urbano do Município de Alagoia-MG, e dá outras providências.”*

O povo do Município de Alagoia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica determinado, a partir desta data, que o Perímetro Urbano do Município de Alagoia passa a ter o espaço territorial definido pelas seguintes delimitações: Começando caminamento no sentido horário e tendo os pontos definidos por coordenadas UTM, Datum Horizontal WGS 84, parte do ponto P01 de coordenadas 537850,862 L e 7549009,496 N, subindo Rio Aiuruoca pela margem direita por 1935,76m chega-se ao ponto P02 de coordenadas 537223,449 L e 7547651,986 N, seguindo distância de 69,88m chega-se ao ponto P03 de coordenadas 537153,746 L e 7547647,026 N, seguindo distância de 27,75m chega-se ao ponto P04 de coordenadas 537128,497 L e 7547658,368 N, seguindo distância de 44,36m chega-se ao ponto P05 de coordenadas 537093,945 L e 7547685,987 N, seguindo distância de 122,60m chega-se ao ponto P06 de coordenadas 537035,404 L e 7547793,667 N, seguindo distância de 67,62m chega-se ao ponto P07 de coordenadas 537035,279 L e 7547861,248 N, seguindo distância de 90,17m chega-se ao ponto P08 de coordenadas 536955,339 L e 7547832,805 N, seguindo distância de 52,05m chega-se ao ponto P09 de coordenadas 536914,392 L e 7547809,271 N, seguindo distância de 150,18m chega-se ao ponto P10 de coordenadas 536764,804 L e 7547796,031 N seguindo distância de 149,64m chega-se ao ponto P11 de coordenadas 536617,198 L e 7547813,281 N, seguindo distância de 63,29m chega-se ao ponto P12 de coordenadas 536559,681 L e 7547787,558 N, seguindo distância de 97,81m chega-se ao ponto P13 de coordenadas 536463,786 L e 7547772,334 N, seguindo distância de 140,18m chega-se ao ponto P14 de coordenadas 536327,509 L e 7547796,813 N, seguindo distância de 300,82m chega-se ao ponto P15 de coordenadas 536302,247 L e 7548096,458 N, seguindo distância de 87,72m chega-se ao ponto P16 de coordenadas 536219,210 L e 7548073,215 N, seguindo distância de 26,63m chega-se ao ponto P17 de coordenadas 536196,429 L e 7548086,147 N, seguindo distância de 33,33m chega-se ao ponto P18 de coordenadas 536164,309 L e 7548078,246 N, seguindo distância de 99,19m chega-se ao ponto P19 de coordenadas 536166,746 L e 7548175,521 N, seguindo distância de 57,98m chega-se ao ponto P20 de coordenadas 536110,457 L e 7548165,230 N, seguindo distância de 47,11m chega-se ao ponto P21 de coordenadas 536094,260 L e 7548209,385 N, seguindo distância de 33,58m chega-se ao ponto P22 de coordenadas 536059,86 L e 7548198,30 N, seguindo distância de 33,58m chega-se ao ponto P23 de coordenadas 535980,82 L e 7548205,48 N, seguindo distância de 54,89m chega-se ao ponto P24 de coordenadas 535926,21 L e 7548209,79 N, seguindo distância de 56,31m chega-se ao ponto P25 de coordenadas 535874,61 L e 7548223,25 N, seguindo distância de 126,96m chega-se ao ponto P26 de coordenadas 535740,015 L e 7548306,016 N, seguindo distância de 62,07m chega-se ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ponto P27 de coordenadas 535760,953 L e 7548364,451 N, seguindo distância de 169,80m chega-se ao ponto P28 de coordenadas 535913,923 L e 7548290,740 N, seguindo distância de 62,88m chega-se ao ponto P29 de coordenadas 535976,737 L e 7548287,950 N, seguindo distância de 38,76m chega-se ao ponto P30 de coordenadas 536000,555 L e 7548316,733 N, seguindo distância de 96,22m chega-se ao ponto P31 de coordenadas 536084,730 L e 7548270,112 N, seguindo distância de 64,47m chega-se ao ponto P32 de coordenadas 536071,637 L e 7548333,242 N, descendo Ribeirão pela margem direita, seguindo distância de 665,26m chega-se ao ponto P33 de coordenadas 536570,613 L e 7548274,107 N, seguindo distância de 61,37m chega-se ao ponto P34 de coordenadas 536570,898 L e 7548335,450 N, seguindo distância de 13,33m chega-se ao ponto P35 de coordenadas 536559,784 L e 7548342,796 N, seguindo distância de 44,94m chega-se ao ponto P36 de coordenadas 536531,61 L e 7548377,25 N, seguindo distância de 62,05m chega-se ao ponto P37 de coordenadas 536556,175 L e 7548432,431 N, seguindo distância de 56,08m chega-se ao ponto P38 de coordenadas 536607,035 L e 7548452,176 N, seguindo distância de 37,90m chega-se ao ponto P39 de coordenadas 536633,369 L e 7548479,308 N, seguindo distância de 49,95m chega-se ao ponto P40 de coordenadas 536683,287 L e 7548480,361 N, seguindo distância de 105,97m chega-se ao ponto P41 de coordenadas 536781,447 L e 7548520,192 N, seguindo distância de 40,55m chega-se ao ponto P42 de coordenadas 536814,942 L e 7548497,661 N, seguindo distância de 49,63m chega-se ao ponto P43 de coordenadas 536861,386 L e 7548514,011 N, seguindo distância de 35,01m chega-se ao ponto P44 de coordenadas 536879,482 L e 7548543,045 N, seguindo distância de 50,14m chega-se ao ponto P45 de coordenadas 536929,505 L e 7548541,137 N, seguindo distância de 37,91m chega-se ao ponto P46 de coordenadas 536940,723 L e 7548504,991 N, seguindo distância de 17,62m chega-se ao ponto P47 de coordenadas 536958,303 L e 7548506,156 N, seguindo distância de 62,27m chega-se ao ponto P48 de coordenadas 537018,077 L e 7548479,953 N, seguindo distância de 96,07m chega-se ao ponto P49 de coordenadas 537114,116 L e 7548477,656 N, seguindo distância de 70,93m chega-se ao ponto P50 de coordenadas 537175,841 L e 7548512,599 N, seguindo distância de 73,46m chega-se ao ponto P51 de coordenadas 537228,228 L e 7548563,522 N, seguindo distância de 20,08m chega-se ao ponto P52 de coordenadas 537234,426 L e 7548582,602 N, seguindo distância de 101,68m chega-se ao ponto P53 de coordenadas 537255,256 L e 7548682,123 N, seguindo distância de 60,71m chega-se ao ponto P54 de coordenadas 537287,760 L e 7548733,399 N, seguindo distância de 135,94m chega-se ao ponto P55 de coordenadas 537381,673 L e 7548831,605 N, seguindo distância de 168,87m chega-se ao ponto P56 de coordenadas 537546,716 L e 7548867,051 N, seguindo distância de 71,13m chega-se ao ponto P57 de coordenadas 537613,88 L e 7548843,61 N, seguindo distância de 62,73m chega-se ao ponto P58 de coordenadas 537671,97 L e 7548867,27 N, seguindo distância de 56,67m chega-se ao ponto P59 de coordenadas 537712,77 L e 7548910,82 N, seguindo distância de 72,44m chega-se ao ponto P60 de coordenadas 537731,16 L e 7548980,88 N, seguindo distância de 80,54m chega-se ao ponto P61 de coordenadas 537782,40 L e 7549041,85 N, seguindo distância de 75,74m chega-se ao ponto de origem deste memorial P01.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a expedição da Planta que define a Área do Perímetro Urbano do Município de Alagoa-MG, conforme as descrições constantes no artigo anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS



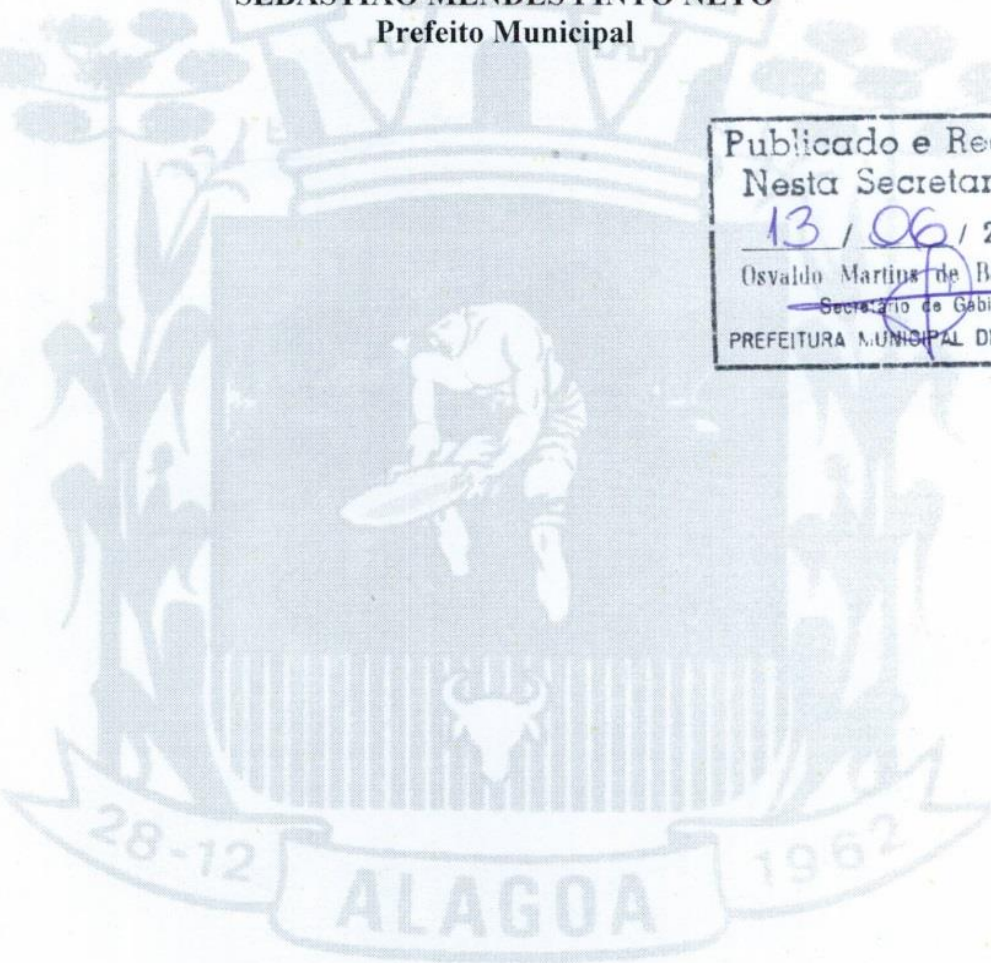
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Alagoa, 13 de junho de 2012.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado  
Nesta Secretaria em:  
13 / 06 / 20 12  
Oswaldo Martins de Barros Filho  
~~Secretário de Gabinete~~  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG





0 150 300 m